

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

1 Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018, às 14h00, realizou-se reunião ordinária da 2 Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das 3 Velhas - CBH Rio das Velhas, na sede do Comitê localizada na Rua dos Carijós, n°150, 10° 4 andar, Centro, Belo Horizonte/ Minas Gerais. Participaram os seguintes conselheiros da 5 CTOC: Tarcísio de Paula Cardoso - ACOMCHAMA; Silvana Mônica - COPASA; Marilene 6 Paixão - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Rodrigo Lemos - PROMUTUCA; Rodrigo 7 Silva – SEMAD. Participaram os seguintes convidados: Rafael Gontijo – URGA/IGAM; 8 Domingos Teixeira - Logiquarda; Leonardo Oliver - TGM Ambiental; Flávia Mendes -Agência Peixe Vivo; Carlos Alberto Oliveira - FAEMG; Thiago Campos - Agência Peixe Vivo; 9 10 Amanda Eduarda - Comunicação CBH Rio das Velhas; Jeam Alcântara - Equipe de 11 Mobilização CBH Rio das Velhas; Rodrigo Lemos agradece a presença de todos. A ata foi 12 aprovada com pequenas ressalvas. Rodrigo Lemos se abstém da aprovação, pois não participou da reunião. Lemos explica que o objetivo da reunião é deliberar sobre o processo 13 14 de outorga 07631/2013, que será encaminhado para deliberação do plenário do CBH Rio das 15 Velhas, no dia 14 de dezembro. Rodrigo Lemos realiza apresentação com suas 16 considerações sobre o processo, explicando os procedimentos de análise adotados pela 17 Câmara, com reunião inicial, visita técnica e a presente reunião de deliberação da CTOC 18 referente ao processo. Lemos afirma que o Subcomitê do Ribeirão Onça foi convidado em 19 todos os momentos, mas infelizmente não houve participação. Cita a importância da 20 validação social e percepção que é dada pela participação dos Subcomitês. Rodrigo Lemos 21 apresenta fotos da reunião e da visita técnica. Rodrigo detalha que a canalização em seção 22 fechada por um trecho de aproximadamente 750 metros, em córrego sem nome, afluente do 23 córrego Lapa Grande. A intervenção se justifica pela necessidade do empreendedor em 24 ampliar a área útil do terreno para a instalação de pátio de automóveis, em piso asfáltico. 25 Rodrigo Lemos afirma que não foram manifestados pelo empreendedor, nem percebidos em 26 campo registros de inundações e alagamentos no local de intervenção. Também não foram 27 percebidos significativos focos erosivos no local de intervenção. Rodrigo Lemos analisa que o 28 curso d'água encontra-se poluído com lançamento de esgotos, mas apresenta boa condição 29 morfológica e sedimentar, sendo que foi informado pelo empreendedor que existe um 30 alagamento recorrente próximo ao encontro do curso d'água sem nome com o córrego Lapa



32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Grande. Rodrigo Lemos menciona o enquadramento do empreendimento segundo a DN 217/2017, sendo indicado como classe 2, que se insere em Licença Ambiental Simplificada -LAS Cadastro. Ademais, Lemos referencia a DN 95/2006, que mesmo estando atrelada ao processo de licenciamento, sempre foi usada pelo CBH Rio das Velhas para discutir os processos de intervenção e suas necessidades, bem como contextos, em relação à canalização. Rodrigo Lemos destaca o Art. 6º da citada DN, onde fica proibida a intervenção em seção fechada de empreendimentos de canalização, salvo no caso de empreendimento enquadrado na classe D, conforme disposto pelo art. 3°, desde que expressamente autorizada pelo COPAM. Lemos explica que está fazendo estas considerações, pois a análise é pratica estabelecida pelo CBH Rio das Velhas, principalmente em relação ao suporte do contexto local para o processo decisório das outorgas de canalização. Marilene Paixão afirma que levou o processo para discussão na secretaria de meio ambiente do município, a principal preocupação está relacionada aos impactos a jusante do empreendimento, e pela supressão da área de APP. Flávia Mendes apresenta o parecer técnico da Agência Peixe Vivo. Realiza contextualização dos trâmites processuais do empreendimento, onde a outorga esteve atrelada a DAIA – Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental. Mendes explica que em 19 de julho de 2018 foi assinado um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com fins de recuperação de áreas de preservação permanente - APP, entre o empreendedor e a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana – URFBio. Flávia Mendes afirma que a vegetação da APP está preservada com vegetação densa. Leonardo Oliver afirma que foi realizada visitas de técnicos do IEF, onde constataram que a vegetação presente já não é a primária, estando relacionado às intervenções antrópicas. Oliver afirma que a preservação atual da vegetação se dá graças à vigilância da área pelo empreendedor. Flávia Mendes explica que a intervenção solicitada pelo empreendedor consiste na execução da canalização de um curso d'água sem nome, em seção fechada, porém em regime de escoamento livre. O canal será instalado dentro dos limites da Fazenda São José, localizada no município de Belo Horizonte. A finalidade dessa intervenção é a formação de uma condição propícia ao aterramento da área, formando um platô no nível da rodovia BR 381. O canal estará completamente inserido nos limites de sua propriedade e, portanto, não haverá intervenção em áreas de terceiros. Flávia Mendes explica sobre as características gerais do empreendimento. Flávia Mendes afirma que para avaliar a capacidade da estrutura de



63

6465

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

canalização proposta, foram definidas as vazões mínimas e máximas no curso d'água a ser canalizado. A vazão mínima de referência empregada para a região é a Q₇₁₀, e esta foi determinada pelo empreendedor, através de regionalização dos dados de monitoramento fluviométrico locais, sendo obtido o valor de Q_{7 10} = 8,38 l/s. Para a definição das vazões máximas foi empregado o método racional, sendo obtida a vazão de 30,66 m³/s, definida como a vazão máxima de projeto. Flávia Mendes cita que foram apresentados estudos das vazões apenas para o trecho do canal proposto, não contemplando estudos à montante e a jusante do canal. Flávia Mendes afirma que foram identificados na base de dados 3 nascentes afluentes do córrego sem nome. Leonardo Oliver afirma que estas nascentes estão secas, outras nascentes também foram suprimidas para implantação de condomínios do Minha Casa Minha Vida. Flávia Mendes ressalta que a canalização de cursos d'água requer análise criteriosa em seu projeto, uma vez que a retificação do rio e a aplicação de revestimento impermeável elevam a velocidade de escoamento da água, gerando aumento dos picos de vazão com impactos a jusante do trecho canalizado, podendo gerar problemas de inundação nos bairros localizados a jusante do canal proposto. Mendes afirma que o projeto apresenta apenas estudos relativos à situação futura para verificação da capacidade de suporte da vazão de projeto, pela estrutura projetada. Essa verificação é imprescindível, porém tão importante quanto ela é a avaliação dos impactos dessa intervenção nos cursos d'água a montante e a jusante do trecho canalizado, conforme é proposto pelo Termo de Referência disponibilizado pelo IGAM, para elaboração de relatório técnico. Flávia Mendes afirma que não seria recomendado conceder a outorga para essa canalização, sem se basear em estudos completos, que definam o risco da ocorrência de enchentes a jusante do trecho canalizado, e as manchas de inundações observadas nos últimos anos. Desta forma, Mendes afirma que não se tem conhecimento de elementos suficientes para uma tomada de decisão com segurança. Flávia Mendes afirma que parecer técnico da Agência Peixe Vivo recomenda o indeferimento do processo de outorga nº 07631/2013, uma vez que não foram apresentados todos os estudos necessários para o julgamento responsável desta solicitação, quanto aos aspectos hidrológicos, levando-se em conta o grande risco de ocorrência de impactos ambientais, sociais e econômicos possíveis para este tipo de intervenção. Flávia Mendes salienta que como o Comitê precisar dar um parecer conclusivo, sugere pelo indeferimento, pois caso seja identificado em estudos futuros impactos significativos, o empreendimento já



94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

estará instalado. Flávia Mendes apresenta algumas das informações necessárias para uma análise mais segura, sendo as seguintes: 1 - Definição das manchas de inundação nos trechos a jusante do canal proposto, para o cenário atual de uso e ocupação do solo, e para o cenário futuro, após implantação da canalização pretendida, para o período de retorno de 50 anos, por exemplo. Essa informação é obtida através de modelagem hidrológica, com o uso do software HEC-RAS ou similar. 2 - Apresentação das informações solicitadas pelo Termo de Referência para elaboração de estudos para requerimento de outorga para canalização de cursos d'água, tais como: Apresentar informações referentes ao curso d'água no trecho da intervenção, incluindo as características físicas e geométricas dos mesmos; Apresentar o estudo hidrológico a montante e a jusante do trecho canalizado, utilizado para a definição das vazões de projeto, com seus respectivos períodos de recorrência; Apresentar estudo hidráulico mostrando o perfil da linha d'água para a vazão de projeto no trecho da canalização, com e sem a intervenção, considerando o efeito da própria canalização e de obstáculos como curvas, pontes, bueiros, etc, a montante e a jusante do trecho em questão; Apresentar os critérios utilizados para a definição do revestimento da canalização, levando em consideração aspectos hidráulicos, tecnológicos, operacionais, ambientais e sociais. Marilene Paixão afirma que a cidade é bem drenada, às vezes o córrego não possui nome, mas não quer dizer que não é relevante, pois o poder público ainda não incorporou na gestão. Paixão demonstra as características dos divisores de água, onde a lógica da ocupação segue as características morfológicas e geológicas do terreno, que por sua vez são impostas pelo curso d'água, inclusive no traçado da BR-381. Marilene Paixão afirma que a prefeitura está fazendo o mapeamento dos recursos hídricos da região, sendo analisadas pelos técnicos. Rodrigo Lemos afirma que no dia da visita ficou preocupado com os impactos a jusante, tendo em vista os picos da vazão apresentados pelo estudo. Lemos afirma que a outorga será avaliada pelo plenário do CBH Rio das Velhas, contudo, em seu posicionamento, referenda o parecer da Agência Peixe Vivo. Afirma também que cabe recurso do empreendedor junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Rafael Gontijo afirma que a DN 95/2006 não se aplica à área rural, como consta nos autos de registro de imóvel, a área é considerada rural. Tarcísio Cardoso parabeniza o trabalho da Agência Peixe Vivo, que trouxe guestões técnicas observadas pelo olhar dos conselheiros. Cardoso afirma que a questão dos impactos a jusante é muito importante de ser avaliada. Cardoso recomenda que o empreendedor



125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

participe da plenária do Comitê, pois a CTOC é um filtro. Leonardo Oliver afirma que os estudos de impactos à jusante são muito caro. A partir da obtenção da outorga, o empreendedor irá contratar todos os estudos necessários. Oliver cita que o empreendedor não irá subdimensionar a estrutura, uma vez que o próprio poderá ser prejudicado por inundações. Thiago Campos afirma que o relatório técnico não conseque demonstrar os impactos a jusante, tendo em vista as vazões máximas apresentadas pelo estudo. Afirma que não se sabe o que pode acontecer à jusante sem informações. Leonardo Oliver afirma que o IGAM já aprovou todos os estudos apresentados pela empresa, toda a parte técnica já foi analisada e não houve questionamentos. Oliver afirma que o projeto de engenharia irá contemplar as vazões máximas a jusante e a montante, inclusive em momentos críticos de chuva. Oliver afirma que o empreendedor está seguindo todos os trâmites legais para implantação do empreendimento, pois poderia ter canalizado o córrego e assumido as multas, contudo, prefere fazer as coisas da maneira correta. Leonardo Oliver afirma que a plenária irá seguir a recomendação da Câmara. Carlos Alberto Oliveira pergunta sobre a possibilidade de não indeferir o processo, e solicitar que o processo baixe em diligência no plenário para que o empreendedor apresente os estudos. Rafael Gontijo afirma que é preciso verificar a DN 31/2009, considerando o prazo de 60 dias para deliberação do Comitê, entende que não há prazo suficiente. Rodrigo Lemos afirma que o Comitê possui prazo legal para se posicionar, passando os 60 dias, o processo será encaminhado ao CERH. Carlos Alberto Oliveira afirma que a CTOC está cumprindo os procedimentos, neste sentido, cabe o empreendedor se articular na plenária para viabilizar a aprovação do projeto, apresentando alguma solução. Tarcísio Cardoso cita a responsabilidade da Câmara em aprovar o processo, tendo em vista o parecer da Agência Peixe Vivo, considerando o ocorrido na Avenida Vilarinho. Domingos Teixeira afirma que está desapontado como empreendedor, pois o projeto foi passado em todos os crivos. Teixeira afirma que não deveria estar sentado discutindo, uma vez que já foi amplamente discutido. Carlos Alberto Oliveira afirma que a análise da Câmara está diante de um posicionamento técnico da Agência Peixe Vivo, que deve ser respeitado. Leonardo Oliver questiona sobre os motivos do deferimento do IGAM, sendo que a palavra final não é do mesmo. Rodrigo Lemos explica que estes são os procedimentos legais que o CBH Rio das Velhas precisa cumprir, não cabendo esta discussão na CTOC, neste momento. Lemos chama a atenção sobre a responsabilidade do conselheiro em ir contrário a um parecer



156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICADO RIO DAS VELHAS

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018

técnico, uma vez que pode causar danos a terceiros a jusante. Rodrigo Lemos menciona sobre a possibilidade da empresa preparar um recurso junto ao CERH, já de porte dos estudos necessários. Silvana Mônica pergunta se é possível aprovar com ressalvas, solicitando ao empreendedor complementando dos estudos, Rafael Gontijo afirma que não possui certeza, sendo necessário consultar o jurídico do IGAM, uma das possibilidades seria o empreendedor recorrer e apresentar os estudos no CERH. Leonardo Oliver afirma que o julgamento constando a palavra indeferimento, dá uma conotação de conclusivo em sua negação de forma definitiva. Oliver sugere que o parecer deveria ser pela aprovação cabendo à complementação dos estudos, pois os mesmos não foram solicitados pelo IGAM. Após breve discussão, Rodrigo Lemos solicita aos conselheiros que se manifestem. Dos cinco conselheiros presentes, três votam a favor em acompanhar a recomendação da Agência Peixe Vivo, pelo indeferimento do processo de outorga 07631/2013, para ser encaminhado à plenária do CBH Rio das Velhas. O conselheiro Rodrigo Silva vota a favor do deferimento do processo de outorga. A conselheira Silvana Mônica entende que o indeferimento é um desestimulo ao empreendedor, em virtude da avaliação do IGAM. Silvana Mônica entende que o projeto seja deferido, mas condicionado à apresentação dos estudos. Rodrigo Lemos afirma que a maioria definiu pelo encaminhamento do indeferimento à plenária, contudo, caberá a mesma avaliar todos os níveis de debate apresentados pelos conselheiros da CTOC, considerando o contraditório e as possibilidades para o julgamento do processo de outorga. Rodrigo Lemos afirma que levará todas as questões levantadas para serem debatidas na plenária do CBH Rio das Velhas, que ocorrerá no dia 14 de dezembro.

Encaminhamentos:

duso S. Sums

- 177 1 Encaminhar ao plenário do CBH Rio das Velhas, posicionamento da CTOC pelo
- indeferimento do processo de outorga 07631/2013. Responsável: Rodrigo Lemos.
- 179 Rodrigo Silva Lemos
- 180 Presidente da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança CTOC